



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 440/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.010774

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

EMENTA: INSTITUI a Campanha Permanente de Sensibilização e Incentivo à Vacinação e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. __/2025

INSTITUI a Campanha Permanente de Sensibilização e Incentivo à Vacinação e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Manaus, a Campanha Permanente de Sensibilização e Incentivo à Vacinação.

Art. 2º. A Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação tem os objetivos primordiais de:

I – Incentivar a disseminação de informações para ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, promovendo informações corretas e fidedignas quanto à importância, segurança, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II – Promover a realização de atividades educativas na rede públicas de saúde e de ensino para combater, de forma continua, a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunização;

III – formalizar parcerias, a fim de propiciar a soma de esforços do Poder Público e da sociedade para intensificar os esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e de suas vacinas, a adesão ao referido programa, sobretudo, nos supermercados, no comércio em geral, na rede privada de ensino e nos demais locais com grande circulação de pessoas.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta lei, a campanha será efetivada por meio de procedimentos informativos e educativos, por exemplo, com materiais impressos e/ou digitais, produção de releases, produção de vídeos, palestras, seminários, entre outros.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de junho de 2025.

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)





GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir uma campanha de sensibilização e incentivo à vacinação, com o intuito de reforçar a importância da imunização como medida essencial de saúde pública. A vacinação é uma das ferramentas mais eficazes para a prevenção de doenças, redução de morbimortalidade e promoção do bem-estar coletivo.

Apesar da ampla oferta de vacinas no Sistema Único de Saúde (SUS) e dos avanços históricos no controle de enfermidades como poliomielite, sarampo, rubéola e difteria, tem-se observado, nos últimos anos, um preocupante aumento na hesitação vacinal, impulsionado por desinformação, notícias falsas e desconfiança infundada quanto à segurança e eficácia das vacinas.

Essa tendência representa uma séria ameaça à saúde pública, uma vez que a queda nas coberturas vacinais compromete a imunidade de rebanho, permitindo o ressurgimento de doenças anteriormente controladas ou erradicadas no território nacional. É dever do Estado e da sociedade civil empreender esforços contínuos para informar a população, combater a desinformação e promover a cultura da prevenção.

A campanha permanente proposta por este projeto visa não apenas reforçar a confiança nas vacinas, mas também disseminar informações claras, acessíveis e cientificamente embasadas sobre os calendários vacinais, a importância da imunização em todas as fases da vida, e os riscos da não vacinação. A ação contínua, diferentemente de campanhas pontuais, permite uma abordagem educativa sistemática e duradoura.

Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento do Programa Nacional de Imunizações (PNI), reconhecido internacionalmente por sua abrangência e efetividade. A articulação entre o poder público, profissionais de saúde, escolas, universidades, meios de comunicação e organizações da sociedade civil é fundamental para garantir o sucesso da campanha e alcançar todos os segmentos da população.

Dessa forma, este projeto de lei busca proteger a saúde da população, promover a cidadania e reafirmar o compromisso com a ciência, a prevenção e a vida.

Manaus, 30 de junho de 2025.

Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 11657/2025

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI a Campanha Permanente de Sensibilização e Incentivo à Vacinação e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. IVO NETO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram encontrados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 30 de junho de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São
Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

[www.cmm.am.gov
.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 01/07/2025 10:43:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BC6C8D07001869C5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.010774
Data 01/07/2025

TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.010774

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data 01/07/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS